



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF

O Instituto responsável pela organização e coordenação do certame, IDECAN, no uso das atribuições concedidas pelo Edital nº 001 de 2017 que normatiza o Concurso Público da Câmara Municipal de Coronel Fabriciano/MG, vem, após a verificação de regularidade, tornar pública a **convocação para o Teste de Aptidão Física – TAF**, de caráter unicamente eliminatório, conforme normatizado pelo subitem 5.5 do Edital nº 001/2017, de 11 de setembro de 2017.

### 1. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

**1.1** O teste de aptidão física, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicado somente aos candidatos ao cargo de Vigia, dentro do quantitativo de corte especificado abaixo, desde que aprovados nas provas escritas objetivas de múltipla escolha, de acordo com a classificação obtida, do maior para o menor:

CARGO	NÚMERO DE CONVOCADOS
Vigia	15 (quinze)

**1.2** Serão aplicados testes de aptidão física a todos os candidatos que tiveram sua inscrição deferida na condição de pessoas com deficiência para o cargo disposto no item 1.1 deste Edital, desde que aprovados na prova escrita objetiva de múltipla escolha, nos termos do item 5.1.2 do Edital de abertura do certame.

**1.3** Ficam convocados para o TAF os candidatos relacionados no **ANEXO II** deste Edital.

### 2. DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO

**2.1** O Teste de Aptidão Física será realizado na data de **04 de março de 2018, às 8h30min, no seguinte local:**

**LOCAL: Unileste – Campus Coronel Fabriciano (Centro Esportivo)**

**ENDEREÇO: Av. Pres. Tancredo de Almeida Neves, 3.500 - Bairro Universitário - Coronel Fabriciano**

### 3. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

**3.1** Os candidatos convocados para esta fase deverão comparecer no local indicado para realização dos testes **30 (trinta) minutos antes do horário fixado para seu início, com roupa apropriada para a prática de exercício físico, munidos de documento de identidade original e atestado médico original específico para tal fim**, conforme modelo constante do **ANEXO I** deste Edital; caso contrário, não poderão efetuar a referida prova.

**3.2** O atestado médico, emitido no prazo máximo de **até 30 (trinta) dias antes do TAF**, deverá conter, expressamente, a informação de que o candidato está apto para realizar os exercícios específicos deste teste.

**3.2.1** O candidato que deixar de apresentar o atestado médico **não** poderá realizar o TAF, sendo, conseqüentemente, eliminado do concurso.

**3.2.2** O atestado deverá conter, de forma legível: nome completo e o número do documento de identidade do candidato; nome, carimbo, assinatura e número do CRM do médico responsável; e a data de sua emissão.

**3.3** As candidatas convocadas para se submeterem ao TAF, deverão, obrigatoriamente, apresentar exame médico de teste de gravidez, realizado no período máximo de 15 (quinze) dias anteriores à data da realização da avaliação física. A candidata que estiver gestante poderá realizar o TAF, nas mesmas condições dos demais candidatos, mediante a apresentação de atestado médico referente ao seu estado de saúde, indicando a sua aptidão para a realização do teste e, além disso, a candidata deverá assinar Termo de Responsabilidade.

**3.4** Eventuais despesas decorrentes da obtenção dos atestados exigidos para a realização do TAF correrão às expensas dos candidatos, não cabendo ressarcimento em nenhuma hipótese.

**3.5** O Teste de Aptidão Física aplicado aos candidatos será composto dos seguintes testes: flexão de braços na barra fixa, somente para os candidatos do sexo masculino; isometria na barra fixa, somente para os candidatos do sexo feminino; e corrida de 12 minutos, para todos os candidatos.

### **3.6 PRIMEIRA FASE DO TAF – TESTE DINÂMICO/ESTÁTICO DE BARRA**

<b>PRIMEIRA FASE – TESTE DINÂMICO/ESTÁTICO DE BARRA</b>			
<b>SEXO MASCULINO</b>		<b>SEXO FEMININO</b>	
<b>Faixa etária</b>	<b>Índice mínimo a ser alcançado</b>	<b>Faixa etária</b>	<b>Índice mínimo a ser alcançado</b>
Todas as idades	03 repetições	Todas as idades	10 segundos em suspensão
<b>Objetivo:</b> Medir indiretamente a força muscular dos membros superiores.			
<b>Material:</b> 1 (uma) barra de ferro ou madeira com espessura de 1,5 polegada (uma polegada e meia) ou 3,8cm (três centímetros e oito milímetros).			

#### **3.6.1 PROCEDIMENTO**

##### **Teste Dinâmico de Barra (sexo masculino)**

**a)** Posição inicial: ao comando “Em posição!”, o candidato deverá ficar suspenso na barra horizontal, a pegada das mãos poderá ser em pronação ou supinação, não poderá haver nenhum contato dos pés com o solo, os cotovelos em extensão; todo o corpo completamente na posição vertical;

**b)** Ao comando “iniciar”, o candidato deverá flexionar os cotovelos, elevando o seu corpo até que o queixo ultrapasse o nível da barra, sem tocar a barra com o queixo. Em seguida, deverá estender novamente os cotovelos, baixando o seu corpo até a posição inicial. Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução.

**c)** Será proibido: impulsionar com as pernas ou balançar o corpo para executar cada tração; o contato com quaisquer objetos; soltar uma das mãos após a tomada da empunhadura; e/ou o auxílio de qualquer pessoa.

**d)** A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

**d.1)** O auxiliar de banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas;

**d.2)** Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca repetirá o número do último realizado de maneira correta;

**d.3)** A contagem que será considerada oficialmente será somente a realizada pelo integrante da banca examinadora;

**d.4)** O teste somente será iniciado com o candidato na posição completamente vertical de todo o corpo e após o comando dado pelo auxiliar de banca;

**d.5)** A largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros;

**d.6)** Para evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo estando na posição inicial, será permitido, neste caso, a flexão dos joelhos;

**d.7)** Só será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;

**d.8)** Cada execução começa e termina com os cotovelos totalmente estendidos – somente aí será contada como uma execução completa e correta. A não extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova execução, será considerada um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho do candidato;

**d.9)** O movimento deve ser contínuo, ou seja, o candidato não pode parar para “descansar”.

**e)** Não será computada a primeira tração caso, para ela, o candidato aproveite o impulso para a empunhadura de tomada da barra.

**f)** Somente será permitida 1 (uma) tentativa.

**g)** O teste será encerrado quando o candidato perder o contato das mãos com a barra, ou realizar um procedimento proibido, previsto neste Edital.

### **Teste Estático de Barra (sexo feminino)**

**a)** Posição inicial: a candidata posiciona-se sob a barra, à frente do examinador, pisando sobre um ponto de apoio.

**b)** Ao comando de “Em posição!”, a candidata empunhará a barra com as palmas das mãos voltadas para fora ou para dentro (empunhadura em pronação ou em supinação), mantendo os braços completamente flexionados, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés em contato com o ponto de apoio.

**c)** Execução: ao comando “iniciar”, o ponto de apoio é retirado, devendo a candidata permanecer com os dois braços completamente flexionados e com o queixo acima da parte superior da barra horizontal, porém sem apoiar o queixo sobre esta. A partir dessa posição o examinador, com o auxílio de um cronômetro, registrará o tempo (estático) de permanência da candidata na posição.

**d)** A contagem do tempo de realização do exercício de forma correta levará em consideração as seguintes observações:

**d.1)** O auxiliar de banca informará à candidata quando esta atingir o tempo mínimo exigido pelo edital;

**d.2)** Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca travará de imediato o seu cronômetro e registrará o tempo obtido até o momento em que o exercício estava sendo realizado de maneira prevista no edital;

**e)** O tempo de realização do exercício que será considerado oficialmente será somente o computado pelo integrante da banca examinadora;

**f)** O teste somente será iniciado com a candidata na posição inicial correta e após o comando dado pelo auxiliar de banca;

**g)** A largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros;

**h)** Para evitar que as candidatas mais altas toquem os pés no solo, será permitido, neste caso, a flexão dos joelhos;

**i)** Só será contado o tempo em que a candidata estiver na posição correta prevista neste edital. **j)** Somente será permitida 1 (uma) tentativa.

**k)** O teste será encerrado quando a candidata perder o contato das mãos com a barra, ou realizar um procedimento proibido, previsto neste Edital.

### **3.6.2 SERÁ PROIBIDO AO(À) CANDIDATO(A), QUANDO DA REALIZAÇÃO DO TESTE DE BARRA:**

**a)** Tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções;

**b)** Após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;

**c)** Utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;

**d)** Apoiar o queixo na barra;

**e)** Após ultrapassar o queixo em relação à barra, simplesmente soltar as mãos, em vez de completar o movimento com os cotovelos totalmente estendidos;

**f)** Utilizar um impulso de braços e tronco para frente e para cima, levando o peito para cima;

**g)** Realizar a “pedalada”;

**h)** Realizar o “chute”;

**i)** Não manter o corpo completamente na posição vertical, com exceção nos casos em que o examinador permitir expressamente a flexão de joelhos, para evitar os candidatos mais altos toquem os pés no solo estando na posição inicial;

**j)** Estender o pescoço, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores.

### **3.7 SEGUNDA FASE DO TAF – CORRIDA DE MÉDIA DISTÂNCIA**

SEGUNDA FASE – CORRIDA DE MÉDIA DISTÂNCIA			
SEXO MASCULINO		SEXO FEMININO	
Faixa etária	Índice mínimo a ser alcançado	Faixa etária	Índice mínimo a ser
Todas as idades	2.000 metros	Todas as idades	1.600 metros
<b>Objetivo:</b> Verificar a capacidade aeróbica do candidato, nos seus componentes cardiorrespiratórios.			
<b>Material:</b> Pista aferida, marcada de 50 em 50 metros.			
<b>Tempo:</b> 12 (doze) minutos			

### 3.7.1 PROCEDIMENTO

a) O início da etapa se fará sob a voz de comando “Atenção! Já!”, acionando o cronômetro concomitantemente; um apito de orientação será dado no décimo minuto e, ao término do teste, mais um apito.

b) O(A) candidato(a) deverá correr por 12 (doze) minutos.

c) Ao passar pelo local de início da prova, cada candidato(a) deverá dizer o seu nome ou número em voz alta para o auxiliar da banca que estiver marcando o seu percurso e será informado sobre quantas voltas completou naquele momento;

d) O(A) candidato(a) deverá interromper a progressão ao ser dado o sinal indicativo de 12 (doze) minutos transcorridos desde a largada. O candidato deverá permanecer no local onde estava naquele momento e aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida, podendo continuar a correr ou caminhar no **sentido transversal da pista (lateralmente)**, no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término da prova.

e) Ao final do tempo previsto, será medida a distância percorrida.

f) Será permitido andar durante o teste. Na medida do possível, o ritmo das passadas deverá ser constante durante todo o percurso.

**3.7.1.1** A correta realização do teste de corrida de 12 (doze) minutos levará em consideração as seguintes observações:

a) O tempo oficial da prova será controlado por cronômetro do coordenador da prova, sendo o único que servirá de referência para o início e término da mesma;

b) Orienta-se que, após o apito que indica o término da prova, o candidato não pare bruscamente a corrida, evitando ter um mal súbito e que continue a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término da prova;

c) A distância percorrida pelo candidato, a ser considerada oficialmente, será somente a aferida pela banca examinadora;

d) Somente será permitida 01 (uma) tentativa.

**3.7.2** Será proibido ao candidato, quando da realização do teste de corrida de 12 (doze) minutos:

a) Dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão, etc.);

b) Deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após o soar do apito que encerra a prova;

c) Não aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida;

d) Abandonar a pista antes da liberação do fiscal.

## 4. DISPOSIÇÕES GERAIS

**4.1** No Teste de Aptidão Física, caráter apenas eliminatório, será considerado “inapto” e, conseqüentemente, eliminado do Concurso Público o candidato que não alcançar os valores, os índices, os pontos e os resultados mínimos estabelecidos em cada tipo de exercício, previstos neste Edital.

**4.2** Antecedendo a realização de cada teste, o Examinador de Banca fará explanação sobre a forma de execução correta de cada exercício pelo candidato, inclusive advertindo sobre os possíveis erros comumente verificados nas execuções, sendo responsabilidade do candidato solicitar quaisquer esclarecimentos nesse momento.

**4.2.1** O candidato efetuará cada modalidade do TAF com intervalo mínimo de 15 (quinze) minutos entre uma e outra.

**4.3** Todos os candidatos participarão do TAF em igualdade de condições, inclusive quanto aos critérios de aprovação (conforme o sexo) previstos neste Edital, independentemente da faixa etária, condição física e/ou psicológica.

**4.3.1** Os casos de alteração física, psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, gravidez, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas, etc.) que impossibilitem a realização dos testes, diminuam ou limitem a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado ou adiamento do mesmo e, uma vez impossibilitado, estará eliminado do Concurso.

**4.3.2** A pessoa portadora de deficiência participará de concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota/desempenho mínimos exigidos para todos os demais candidatos.

**4.4** Não serão contabilizadas as repetições de cada exercício executadas de forma incorreta ou em inobservância de quaisquer das regras de execução.

**4.5** Serão considerados APTOS os candidatos que, em todos os testes, obtiverem os índices mínimos necessários.

**4.6** Ao final do TAF, independentemente de aprovação ou não, o candidato deverá assinar imediatamente a ficha individual contendo os dados relativos à sua performance, dando ciência de seu resultado na presença dos examinadores.

**4.6.1** No caso do candidato se recusar a assinar a ficha individual, serão convocadas duas testemunhas, as quais assinarão em substituição ao candidato que se recusou, registrando-se em relatório tal ocorrência.

**4.7** A critério da Banca Examinadora e em nome da isonomia entre os concorrentes, ainda que tenham sido informados que não atingiram o índice mínimo em determinado teste, os candidatos poderão prosseguir na realização dos demais exercícios, de modo a evitar a necessidade de agendamento de nova data em caso de eventual deferimento de recurso administrativo posterior.

**4.8** Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados neste Edital, e sob nenhum pretexto ou motivo haverá segunda chamada para a realização da prova, sendo atribuída a nota 0 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

**4.9 Será considerado inapto no TAF o candidato que:**

a) Não atingir o desempenho mínimo estipulado em todos os exercícios dos testes do Teste de Aptidão Física, de acordo com as regras constantes neste Edital;

b) Deixar de comparecer na data, local e horário estipulado ou não realizar o TAF em sua totalidade.

**4.10 Será eliminado nesta fase, ainda, o candidato que:**

a) Retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização, ou não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada, sendo automaticamente desclassificado;

b) Não apresentar a documentação exigida;

c) Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;

d) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentar usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova; e

e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

**4.11** O candidato que vier a acidentarse, sofrer de mal súbito ou lesão muscular, em qualquer um dos exercícios do TAF e não tiver condição de continuar, estará automaticamente eliminado no Concurso Público.

**4.12** O candidato considerado INAPTO poderá recorrer, individualmente, de seu resultado, mediante a interposição de recurso específico, no prazo de **3 (três) dias**, contados a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado preliminar da respectiva fase.

**4.12.1** Os recursos deverão ser dirigidos ao IDECAN por meio de link próprio a ser disponibilizado no site [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br). É responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos inerentes ao concurso, não cabendo reclamações caso não exerça seu direito de recurso no prazo estipulado.

**4.13** O candidato considerado ausente no TAF será eliminado do Concurso Público.

**4.14** Os imprevistos ocorridos durante o TAF serão decididos pela Coordenação do TAF e os Examinadores de Banca.

**4.15** A realização do Teste de Aptidão Física será gravada em vídeo por pessoa indicada pela Comissão do concurso, para fins de subsidiar a decisão dos recursos nesta fase. Os vídeos, porém, não serão disponibilizados aos candidatos participantes.

**Em 26 de fevereiro de 2018.**

**IDECAN**

**ANEXO I – MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA A REALIZAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA**

**ATESTADO MÉDICO**

ATESTO, para os devidos fins que o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_,  
portador(a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_, goza de boas condições de saúde, estando  
apto(a) para realizar os testes e esforços físicos previstos no Edital nº 001/2017 do **Concurso Público para a Câmara  
Municipal de Coronel Fabriciano/MG**, para a seleção de candidatos ao cargo de Vigia, no qual se encontra inscrito  
sob o nº. \_\_\_\_\_ (*número da inscrição*).

Local: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**(Nome, assinatura, número do CRM do médico e carimbo, caso contrário, o atestado não terá validade)**

**ANEXO II – RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA**

<b>Inscrição</b>	<b>Nome</b>
833003195	Adriano Ramos Da Silva
833001287	Allan Sidney Carvalho
833000584	Claudia Vanessa Teixeira Silva
833003016	Cornélio Mendes Filho
833000305	Dorenilson Henrique De Jesus
833002026	Douglas Magno Emeriche Rodrigues
833003627	Everton Carvalho Silva
833004406	Fernando Rodrigues Duarte
833004758	Glauber Pereira Quintão
833000464	Jean Carlos De Souza
833000380	Lucas Dos Santos Moraes
833001291	Renato Junior De Andrade
833004882	Rudd Gullit Francisco Dos Santos
833001202	Samuel Gonçalves Dias
833004528	Stefan Patrik Rosa Da Silva Machado